

EDITAL Nº 001/2025 – PSS/SESMA, 12 DE AGOSTO DE 2025, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PSS/2025 – SESMA – BELÉM

O Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, inscrita no CNPJ nº. 07.917. 818/0001-12, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 2821, São Brás, Belém/PA, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de natureza temporária por tempo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público na área da saúde para recompor as equipes de saúde da atenção básica, conforme anexo I, Processo Administrativo nº 9124/2025 na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, consubstanciado no Art. 2º, incisos VII e VIII, e parágrafo 2º, da Lei Municipal 10.141 de 16 de janeiro de 2025 e Lei Federal nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Este Processo Seletivo Simplificado será executado pela SESMA, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 428, de 05 de agosto de 2025, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como, as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.2- O Processo Seletivo Simplificado – PSS/SESMA, será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como, pelos diplomas legais citados em seu caput.

1.3- O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de **426 (quatrocentos e vinte seis) vagas**, autorizadas através do Processo Gdoc nº 9124/2025-SESMA, para recompor as equipes de saúde da atenção básica e especializada, conforme anexo I, distribuídas entre as funções e atribuições constantes do Anexo II, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que poderá a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade da SESMA.

1.4- O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo I.

1.5- Os requisitos e as remunerações das funções cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS também constam no Anexo II do presente Edital.

1.6- O PSS compreenderá as seguintes fases:

1.7- Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório e eliminatório;

1.8- Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

1.9- Terceira Fase: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

1.10-A SESMA dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases no Diário Oficial do Município de Belém, com a publicação dos extratos dos editais no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>, inclusive a convocação para a fase de entrevista.

1.11- O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo V deste edital, estando sujeito a eventuais alterações, divulgadas no Diário Oficial do Município de Belém e no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

1.12- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Município de Belém e no endereço <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

1.13- O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes de sua participação nas etapas deste processo seletivo.

2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1- São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária através do PSS na Secretaria Municipal de Saúde – SESMA:

A. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

B. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

C. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

D. Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditivas do exercício do cargo público.

E. É vedada ainda a contratação de homens que foram condenados por decisão judicial transitada em julgado por crimes de violência contra a mulher, conforme Lei Municipal Ordinária nº 9.792, de 05 de agosto de 2022;

F. Estar em gozo dos direitos políticos;

G. Possuir conduta ética, moral e social ilibada;

H. Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função

pretendida, comprovada através de atestado emitido por profissional competente;

I. Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo II;

J. Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, para o exercício das suas atribuições funcionais;

2.2- Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário, que deve ser comprovada no momento da inscrição através de declaração emitida pelo órgão com o qual tem vínculo expedido pelo departamento de recursos humanos do mesmo (anexar no campo demais documentos).

2.3- Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em PSS para provimento de função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Art. 36 do Decreto n.º 3.298/99. Em caso de não preenchimento serão automaticamente chamados os demais candidatos classificados;

2.4- Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto;

2.5- O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá anexar, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial atualizado;

2.6- Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado;

2.7- O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu;

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO

3.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2- Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>, no período de inscrições e observar o que segue:

3.3- Ler atentamente o Edital;

3.4- Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, número de inscrição no conselho profissional nos casos que exigir, cartão SUS, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

3.5- Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;

3.6- Anexar documentação comprobatória das informações prestadas em cada campo específico.

3.7- A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço <https://pss.belem.pa.gov.br/>, no horário de 08h00min do dia 13 de agosto de 2025 às 23h59min do dia 14 de agosto de 2025, conforme previsto no cronograma do Anexo V deste Edital;

3.8- O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

3.9- Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

3.10- Os dados prestados na fase de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aqueles que os informarem incorretamente, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

3.11- Não será cobrada taxa de inscrição;

3.12- Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

3.13- Os candidatos a concorrer às vagas das equipes Estratégia Saúde da Família, deverão se inscrever de acordo com a sua lotação desejada, em nenhuma hipótese será permitida a mudança após a efetivação da inscrição.

3.14- Os candidatos das Equipes E-multi, Consultório na Rua e Odontólogos com especialização poderão ser lotados em quaisquer lotação de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

3.15- Cada candidato poderá se inscrever para somente uma função, sendo vedada a realização de múltiplas inscrições.

3.16- Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.7 deste Edital;

3.17- A SESMA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou outro meio não previsto no presente edital;

3.18- No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload/envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos “PDF”, no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>, nos campos devidos, das seguintes documentações obrigatórias para conferência, com o arquivo devidamente identificado:

A. Documentação comprobatória da escolaridade (upload – campo “FORMAÇÃO”);

B. Comprovação de experiência de trabalho na função (upload – campo “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”), o candidato deverá apresentar a comprovação de experiência, que deve ser comprovada através de: (1) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função que concorre, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão ou da empresa privada, em papel timbrado, constando o CNPJ e nome do emitente por extenso, ou; (2) cópia de Carteira de Trabalho (com registros contratos de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais);

C. Documentação de qualificação profissional (upload – campo “FORMAÇÃO”), de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e com conclusão após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga. A carga horária deverá ser devidamente descrita no certificado. Serão considerados somente cursos realizados nos últimos 3 anos. Para as qualificações EAD serão desconsiderados Certificados que não possuam código para verificação de legitimidade no site da instituição formadora, assim como, serão desconsiderados cursos realizados em concomitância;

D. Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

E. Comprovante de Registro de Classe, para cargos que possuam conselho de classe ou Registro de DRT.

F. (Anexo VII, **MODELO II**) - **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E/OU DE PROVENTOS**) - Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública para os cargos em seleção não passíveis de acumulação ou Declaração de Existência de Vínculos com a Administração Pública para os cargos passíveis de acumulação, conforme a CF88, no seu Art. 37 e Lei 7.502/90, Art. 155 a 157.

G. O candidato que concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência deverá apresentar declaração que ateste essa condição, especificando o tipo de deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID por meio de laudo médico.

H. Ficha de Cadastro conforme o modelo V do anexo VII

3.19- Os documentos da letra “D” a “H” devem ser inseridos no formulário “DADOS PESSOAIS”, no campo “ANEXAR IDENTIFICAÇÃO OFICIAL”, inseridos todos juntos em um unico arquivo de até 5mb.

3.21- Será automaticamente eliminado, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens deste Edital e ainda, que possuir vínculo inacumulável em qualquer esfera da Administração Pública identificado a qualquer tempo e/ou omitido pelo candidato, em conformidade ao Art. 155 da Lei nº 7.502/90 (RJU).

3.22- Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação preliminar obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.21- Serão analisadas somente as inscrições classificadas dentro do número de do número mínimo conforme item a seguir:

3.2.2- Para a fase de Análise Documental estarão aptos os candidatos que obtiverem o somatório de:

a) No mínimo 10 (dez) pontos, para os cargos de Nível Superior, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;

b) No mínimo 15 (quinze) pontos, para os cargos de Nível Médio, referente aos critérios descritos

neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;

3.23- Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, seguindo-se os seguintes moldes:

- Experiência Profissional: Serão unicamente contabilizados períodos completos de 1 (um) ano na função preterida;
- Qualificação Profissional: Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à função preterida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra “c” do item 3.15;

3.24- Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação obtida;

3.231- Para o item “Experiência Profissional”, a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição e ainda, não serão considerados documentos de comprovação auto declaratórios ou exarados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do candidato.

3.24- Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital;

3.25- Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação ou em desacordo aos demais itens deste Edital;

3.26- A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

3.27- A falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3.28- O candidato que não for convocado para a fase de entrevistas estará automaticamente eliminado.

3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

3.31- A entrevista, podendo ser individual ou coletiva, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde visa analisar o perfil do candidato, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor

Público, contidas na Lei nº 7.502/1990.

3.32- Serão convocados para entrevista o número de 03 (três) vezes a quantidade de vagas, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1º fase;

3.33- Será eliminado nesta fase o candidato que obtiver a nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

3.34- Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado.

3.35- Será publicada relação no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>, com os candidatos aptos à entrevista, conforme cronograma deste Edital.

3.36- O candidato deverá acessar a página da seleção no site <https://pss.belem.pa.gov.br/>, para manter-se informado quanto à data de convocação prevista no Anexo V deste Edital, onde tomará conhecimento da data, horário e local de sua entrevista, que deverá ocorrer no município de Belém.

3.37- O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Brasília) será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

3.38- O candidato deverá chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência, pois o seu comparecimento com atraso na sala de entrevista é causa de eliminação.

3.39- Ao chegar ao local para realizar a terceira fase (entrevista), o candidato assinará a listagem de presença que será disponibilizada por ordem de agendamento previamente definido no <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

3.40- Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico como tablet, MP3, ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato será automaticamente eliminado caso seja surpreendido utilizando quaisquer objetos receptores de mensagens.

3.41- Somente ingressará nos espaços de entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.42- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

- 3.43- Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.
- 3.44- Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.41 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.
- 3.45- Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.
- 3.46- Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo IV deste edital.
- 3.47- A nota do candidato nesta terceira fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua entrevista.

4. DO DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, após a fase de entrevistas, na seguinte ordem:

- A. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- B. Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- C. Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- D. Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1- A pontuação final do candidato será composta pela nota obtida na análise documental/curricular e da entrevista.
- 5.2- Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.
- 5.3- Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1- A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>, no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo V deste Edital.

6.2- Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, o qual deverá .

6.3-Só será aceito recurso contra o seguinte ato: Resultado preliminar das inscrições e Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;

6.4- Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, por meio do sistema disponível em <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

6.5- Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

6.6- Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo ou por outros meios e ainda, a SESMA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de recursos por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no período pertinente à interposição via site: <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

6.7- O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo do candidato.

6.8- O recurso não terá efeito suspensivo.

7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

7.1- Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do edital.

7.2- Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos solicitados no Anexo VI e Anexo VII deste edital, sob pena de não assumir a função temporária caso a documentação esteja incompleta.

7.3- O candidato ora convocado que, por alguns dos motivos elencados neste Edital possuir impedimento para assumir a função temporária, não comparecer dentro dos prazos estabelecidos ou declinar do contrato temporário junto a SESMA dentro da vigência deste Edital, será considerado como DESISTENTE ou INAPTO no rol dos aprovados, devendo haver a desclassificação do mesmo.

~~7.4- Será considerado como APROVADO e CLASSIFICADO o próximo candidato que esteja na~~

ordem de classificação e dentro do número de vagas em aberto, conforme listagem de classificação publicada ao final do certame, devendo ser convocado através de ato suplementar constando os dados do candidato DESISTENTE ou INAPTO (Número de Inscrição, Nome, Função, Lotação, Nota e Motivo), bem como, os dados do novo APROVADO e CLASSIFICADO. Alcançados os limites mínimos de notas estipuladas e não havendo mais classificados, a vaga será considerada finalmente como não preenchida.

7.5- Os candidatos à concorrer as vagas das equipes Estratégia Saúde da Família, deverão ser inscrever de acordo com o distrito de sua lotação desejada, em nenhuma hipótese será permitida a mudança após a efetivação da inscrição.

7.6- Os candidatos das Equipes E-multi, Consultório na Rua e Odontólogos com especialização poderão ser lotados em quaisquer lotação da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade e conveniencia.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1- Este Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão.

8.2- Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.

8.3- O contrato administrativo será regido nos termos legais constantes no presente Edital, bem como os dispositivos da Lei Municipal nº 7.453/1989 e Lei Federal nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

8.4- O contrato administrativo terá duração de 12 meses (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério do órgão, conforme Lei Municipal nº 7.453/1989 e Lei Federal nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

8.5- A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da Secretaria.

8.6- A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.7- O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário

implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.

8.8- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

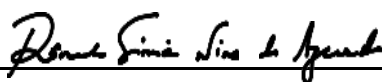
8.9- A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

8.10- Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, as convocações serão realizadas por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município para a apresentação imediata do candidato com a documentação original obrigatória, exigida no subitem 2.1 e no Anexo VI e VII, para assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 12 de agosto de 2025.



ROMULO SIMAO NINA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Quadro de Vagas por Distrito de Profissionais com lotação na Estratégia Saúde da Família- ESF										
Distrito	Odontólogo		Enfermeiro		Médico		Téc. enfermagem		Téc. saúde bucal	
	Vagas (AC)*	Vagas PCD*	Vagas (AC)*	Vagas PCD*	Vagas (AC)*	Vagas PCD**	Vagas (AC)*	Vagas PCD**	Vagas (AC)*	Vagas PCD**
DABEN	6	3	20	4	10	3	23	6	1	1
DAENT	9		9		10		22		2	
DAGUA	11		10		19		30		4	
DAICO	5		10		6		11		1	
DAMOS	4		5		1		3		0	
DAOUT	1		3		3		3		0	
DASAC	6		13		9		9		1	
Total	42	3	70	4	58	3	101	6	9	1

*Vagas de Ampla Concorrência –(AC)

**Vagas reservadas a Pessoas Com Deficiência-PCD

RELAÇÃO DE DISTRITOS E BAIRROS							
DAGUA	DAMOS	DABEL	DAICO	DAOUT	DASAC	DABEN	DAENT
Guamá	Maracajá	Fátima	Quintas dos Paricás	Brasília	Pedreira	Benguí	Marambaia
Cremação	Vila	Umarizal	Águas Negras	Água Boa	Sacramenta	Mangueirão	Souza
Condor	Mangueiras	Marco	Ponta Grossa	Itaiteua	Telégrafo	Una	Curió- Utinga
Jurunas	Praia Grande	São Brás	Agulha	Ilha de Cotijuba	Miramar	São Clemente	Castanheira / Guanabara
Terra Firme	Farol	Campina	Campina de Icoaraci	São João de Outeiro	Barreiro	Cabanagem	Águas Lindas
	Aeroporto	Cidade Velha	Cruzeiro		Val de Cans	Parque Verde	
	Chapéu Virado	Batista Campos	Maracacuera		Maracangalha	Coqueiro	
	Natal do Murubira	Reduto	Paracuri			Tapanã	
	Murubira		Parque Guajará			Pratinha	
	Porto Arthur		Eduardo Angelim				
	Ariramba		Tenoné				
	São Francisco						
	Bonfim						
	Carananduba						
	Caruará						
	Paraíso						
	Marahú						
	Sucurijuquara						
	Baía do Sol						

	Furo das Marinhas						
--	-------------------	--	--	--	--	--	--

Quadro de Vagas de Profissionais com lotação na Estratégia Saúde da Família- ESF				
Cargo/função	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas PCD	Total de vagas
Médico	40h	58	3	61
Enfermeiro	40h	70	4	74
Técnico de Enfermagem	40h	101	6	107
Odontólogo	40h	42	3	45
Técnico em Saúde Bucal	40h	9	1	10
Total		280	17	297

Quadro de Vagas Prosissionais Equipes E-Multi				
Cargo/função	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas reservadas PCD	Total de vagas
Fisioterapeuta	30 h	5	1	6
Terapeuta Ocupacional	30 h	5	1	6
Prof. de Ed. Física	30 h	5	1	6
Nutricionista	30 h	5	1	6
Farmacêutico	30 h	5	1	6
Psicólogo	30 h	5	1	6
Psiquiatra	20h	5	1	6
Pediatra	20h	5	1	6
Cardiologista	20 h	5	1	6
Ginecologista	20 h	5	1	6
Endocrinologista	20 h	5	1	6
Total		55	11	66

Quadro de Vagas Proissionais Programa CNAR- Consultório na Rua-				
Cargo/função	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas reservadas PCD	Total de vagas
Médico	30 h	3	0	3
Enfermeiro	30 h	3	0	3
Técnico de Enfermagem	30 h	9	0	9
Odontólogo	30 h	3	0	3
Técnico em Saúde Bucal	30 h	3	0	3
Psicólogo	30 h	3	0	3
Educador Social	30 h	3	0	3
Terapeuta Ocupacional	30 h	3	0	3
Prof. de Ed. Física	30 h	3	0	3
Nutricionista	30 h	3	0	3
Farmacêutico	30 h	3	0	3
Total		39	0	39

Quadro de Vagas de Profissionais Odontólogos com especialidade				
Cargo/função	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas PCD	Total de vagas
Especialidade em Pacientes com Necessidades Especiais-PNE	20	4	0	4
Odontologo com curso em Cirurgia Oral Menor	20	6	0	6
Odontólogo com especialidade em Endodontia	20	8	0	8
Odontólogo com especialidade Periodontia	20	3	0	3
Odontólogo com especialidade em Prótese	20	2	0	2
Odontólogo com especialidade em Disfunção temporomandibular e	20	1	0	1
Total		24	0	24

ANEXO II - DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

PROFISSIONAIS COM LOTAÇÃO NA ESF	
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Registro no Órgão de Classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: Planejar, supervisionar e executar trabalhos, médico cirúrgico; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; orientar, paciente, familiar e comunidade quanto a prevenção da doença, promoção e recuperação da saúde; orientar, supervisionar e controlar o desempenho de estagiários sob sua responsabilidade; prescrever regimes dietéticos; realizar atividades parciais; emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua especialidade; fornecer dados estatísticos de suas atividades, aplicar a medicina do trabalho visando a inspeção e manutenção de saúde de servidores municipais e de candidatos ao ingresso do serviço público municipal; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 9.042,69
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: Participar de equipes interdisciplinares na implementação de política de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; planejar, executar e avaliar ações em saúde, supervisionando a assistência; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, controlar e avaliar o desenvolvimento do trabalho da equipe de saúde; Atuar na vigilância epidemiológica e sanitária; realizar consulta de enfermagem; orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde; Planejar e executar ações de educação em saúde; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.862,14* * acrescido de complementação do piso da enfermagem
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
REQUISITO	Certificado de conclusão de curso de ensino médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: Assistir a equipe de enfermagem nas demandas e atividades da unidade, no planejamento, programações e supervisão das atividades assistenciais, na prestação de cuidados diretos aos usuários; participar do processo de territorialização e mapeamento das áreas de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, sob supervisão do enfermeiro; executar atividades da assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; executar atividades de apoio, como a lavagem e preparo de material para esterilização ; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; administrar a medicação prescrita, fazer curativo simples e controlar sinais vitais; fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; Realizar administração de medicamentos injetáveis e vacinas, decorrendo com o registro nos sistemas; participar de atividades de educação em saúde e do gerenciamento de insumos, sob supervisão do enfermeiro; participar das ações de saúde e cuidado nas equipes de saúde dentro dos territórios, realizar atividades de vigilância epidemiológica sob supervisão do enfermeiro; trabalhar de forma ética e profissional com as equipes de saúde de forma multiprofissional; atender ao público e

	cumprir normas em geral; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.416,32* *acrescido de complementação do piso da enfermagem
CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: Executar assistência buco-maxilo-facial e odontológica profilática em estabelecimento de ensino ou unidades de saúde do Município; diagnosticar casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar trabalhos de prótese em geral; compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; tratar de situações patológicas da boca e da face; cumprir exames solicitados pelo órgão de biometria; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral das populações carentes de recursos e avaliar seus resultados; promover educação para saúde através de aulas, palestras, impressos, escritos e outros instrumentos; executar atribuições correlatas
REMUNERAÇÃO	R\$ 4.469,04
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
REQUISITO	Certificado de conclusão de curso de ensino médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: Participar dos programas educativos, orientando a comunidade sob a higiene bucal; fazer a tomada e revelação de radiografia intra-orais; realizar testes de vitalidade pulpar; executar a aplicação de substâncias para prevenção de cárie dental; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; proceder à limpeza e antisepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; preencher e anotar fichas clínicas, colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; supervisionar, sob delegação, o trabalho das atendentes; executar outras atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.416,32

PROFISSIONAIS EQUIPES E-MULTI	
CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA	
REQUISITO	Diploma de Curso Superior em Fisioterapeuta, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: atividades de natureza qualificada, concernentes à melhoria do estado geral dos pacientes através de técnicas que facilitam suas condições cardiovasculares e respiratórias, motoras e musculoesqueléticas. Atribuições: prevenir complicações cárdio-respiratórias em todos os pacientes do hospital; prevenir contraturas, deformidades e complicações urinárias nos pacientes queimados e neurológicos; prevenir o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes que permanecem por tempo prolongado nos leitos; promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivadores, facilitação neuro-muscular proprioceptiva; estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação; promover palestras, seminários etc, para que haja uma inter-relação mais eficaz entre diversos membros da equipe multiprofissional do hospital.

REMUNERAÇÃO	R\$ 3.058,69
CARGO/FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	
REQUISITO	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Bacharelado em Terapia Ocupacional, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, comprovação de requisitos no órgão de classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: realizar práticas e intervenção de terapia ocupacional, através de compreensão das dimensões psicológicas e sociais. Atribuições: participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; Participar de estudos e pesquisas na área de saúde; Orientar, supervisionar, controlar e avaliar estágios sob a sua responsabilidade; Prestar assistência direta a pacientes; Realizar práticas e intervenções terapêuticas de terapia ocupacional; Orientar paciente, familiar e comunidade quanto à prevenção de doenças promoção e recuperação da saúde; Promover cursos de atualização para equipes de terapeutas ocupacionais; Orientar, coordenar e supervisionar equipes de terapeutas ocupacionais; Executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.058,69
CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Bacharelado em Educação Física reconhecido pelo Ministério da Educação Física (MEC) e Registro no Órgão de Classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver atividades de supervisão, programação, coordenação, planejamento, organização e supervisão dos serviços técnicos-administrativos, assegurar a correta aplicação, produtividade e a eficiência dos serviços e participar de atividades de ensino e pesquisa. Realizar as funções administrativas de planejamento, coordenação e controle aplicados aos serviços hospitalares; Orientar, coordenar e supervisionar equipes de Educação Física; Executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.058,69
CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA	
REQUISITO	Diploma de Curso Superior em Nutrição, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades. Atribuições: organizar, orientar e supervisionar serviços de alimentação em órgãos da administração municipal; promover treinamento para auxiliares; participar da avaliação de programas de nutrição em saúde pública; orientar sobre higiene da alimentação; participar, em sua área específica, da elaboração de programas de assistência à população; propor adoção de normas, padrões e métodos de educação materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; orientar os pacientes e seus familiares no tocante a dietas; promover a inspeção dos gêneros estocados e propor métodos e técnicas mais adequadas à conservação dos alimentos; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos pelos órgãos; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.058,69

CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO	
REQUISITO	Diploma de Curso Superior em Farmácia, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, de estudos e tarefas relativas a métodos e técnicas de produção, controle sobre drogas e medicamentos. Atribuições: responsabilidade técnica por farmácia de hospitais, ambulatorios e dispensários; realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas, relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse à saúde pública; examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse da saúde pública, supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros, que interessem à saúde humana; orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; promover o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e os barbitúricos; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.058,69
CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO	
REQUISITO	Diploma de Curso Superior em Psicologia, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual. Atribuições: elaborar e analisar projetos relacionados com a especialidade; controlar e avaliar os resultados de programas no campo da psicologia; promover, orientar e coordenar estudos e pesquisas na área do comportamento humano, necessários ao planejamento e desenvolvimento municipal; aplicar testes individuais e coletivos, com vista à orientação psicopedagógica, bem como à seleção profissional e ajustamento ao trabalho; estabelecer medidas destinadas a orientar o desenvolvimento comportamental do servidor; coordenar, executar e avaliar trabalhos que visem à integração, desenvolvimento e adaptação do homem ao trabalho e à organização; colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos psico-sócio-econômicos, acompanhar a implantação de programas; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; apresentar relatórios periódicos; coordenar e orientar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico; orientar, coordenar e acompanhar trabalhos de reabilitação profissional, juntamente com outros profissionais; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.058,69
CARGO/FUNÇÃO: PSIQUIATRA	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe, com residência em médica em Psiquiatria e o mínimo de 01(um) ano de experiência.

ATRIBUIÇÕES	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas. Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pelo Instituto; exercer outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.336,69
CARGO/FUNÇÃO: PEDIATRA	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe, com residência médica em Pediatria e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde. Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pelo Instituto; exercer outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.336,69
CARGO/FUNÇÃO: CARDIOLOGISTA	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe, com residência médica em Cardiologia e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular. Realizar consultas e atendimento médico, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde/SESMA; exercer outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.336,69
CARGO/FUNÇÃO: GINECOLOGISTA	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe, com residência médica em Ginecologia e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir o parto, e monitorar o puerpério. Realizar consultas e atendimento médico, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde/SESMA; exercer outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.336,69

CARGO/FUNÇÃO: ENDOCRINOLOGISTA	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe, com residência médica em Ginecologia e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Realizar atendimento ambulatorial e em unidade de internação na área de Endocrinologia, cuidando de alterações das glândulas endócrinas, como hipófise, tireoide, paratireoides, pâncreas, adrenais, ovários testículos, assim como anomalias do desenvolvimento sexual; Prestar assistência médica específica e executar as demais atividades na área da medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, conforme especialidade, a fim de promover a saúde e bem estar do paciente; Prestar informações médicas aos acompanhantes, familiares, responsáveis ou cliente, de acordo com sua capacidade de compreensão, quando solicitado e/ou necessário, em conformidade com a lei vigente; Examinar pacientes, de acordo com sua especialidade, executando as ações de auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais, solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico; Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e protocolos institucionais, incluindo os já existentes e possíveis outros a serem instituídos; Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição; Participar, quando solicitado, de toda e qualquer iniciativa da Secretaria no que diz respeito a programas, ações, campanhas, e outros, em relação às políticas públicas de saúde em que a SESMA esteja inserido tanto a nível local, regional, estadual ou nacional, inclusive de Programa de Residência Médica. Participar quando convidada ou convocada de todos os projetos e ações em implementadas pelo SESMA no que diz respeito a treinamentos, melhorias de padrões de atendimento, programas de qualidade, Residência Médica, padronizações e normatizações de rotinas;
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.336,69

PROFISSIONAIS COM LOTAÇÃO NO PROGRAMA CONSULTÓRIO NA RUA	
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: Planejar, supervisionar e executar trabalhos, médico cirúrgico; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; orientar, paciente, familiar e comunidade quanto a prevenção da doença, promoção e recuperação da saúde; orientar, supervisionar e controlar o desempenho de estagiários sob sua responsabilidade; prescrever regimes dietéticos; realizar atividades parciais; emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua especialidade; fornecer dados estatísticos de suas atividades, aplicar a medicina do trabalho visando a inspeção e manutenção de saúde de servidores municipais e de candidatos ao ingresso do serviço público municipal; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.336,69
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.

ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: Participar de equipes interdisciplinares na implementação de política de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; planejar, executar e avaliar ações em saúde, supervisionando a assistência; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, controlar e avaliar o desenvolvimento do trabalho da equipe de saúde; Atuar na vigilância epidemiológica e sanitária; realizar consulta de enfermagem; orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde; Planejar e executar ações de educação em saúde; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.862,14* * acrescido de complementação do piso da enfermagem
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
REQUISITO	Certificado de conclusão de curso de ensino médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: Assistir a equipe de enfermagem nas demandas e atividades da unidade, no planejamento, programações e supervisão das atividades assistenciais, na prestação de cuidados diretos aos usuários; participar do processo de territorialização e mapeamento das áreas de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, sob supervisão do enfermeiro; executar atividades da assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; executar atividades de apoio, como a lavagem e preparo de material para esterilização ; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; administrar a medicação prescrita, fazer curativo simples e controlar sinais vitais; fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; Realizar administração de medicamentos injetáveis e vacinas, decorrendo com o registro nos sistemas; participar de atividades de educação em saúde e do gerenciamento de insumos, sob supervisão do enfermeiro; participar das ações de saúde e cuidado nas equipes de saúde dentro dos territórios, realizar atividades de vigilância epidemiológica sob supervisão do enfermeiro; trabalhar de forma ética e profissional com as equipes de saúde de forma multiprofissional; atender ao público e cumprir normas em geral; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.416,32* *acrescido de complementação do piso da enfermagem
CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: Executar assistência buco-maxilo-facial e odontológica profilática em estabelecimento de ensino ou unidades de saúde do Município; diagnosticar casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar trabalhos de prótese em geral; compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; tratar de situações patológicas da boca e da face; cumprir exames solicitados pelo órgão de biometria; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral das populações carentes de recursos e avaliar seus resultados; promover educação para saúde através de aulas, palestras, impressos, escritos e outros instrumentos; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.336,69
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	

REQUISITO	Certificado de conclusão de curso de ensino médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: Participar dos programas educativos, orientando a comunidade sob a higiene bucal; fazer a tomada e revelação de radiografia intra-orais; realizar testes de vitalidade pulpar; executar a aplicação de substâncias para prevenção de cárie dental; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; proceder à limpeza e antissepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; preencher e anotar fichas clínicas, colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; supervisionar, sob delegação, o trabalho das atendentes; executar outras atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.265,75
CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO	
REQUISITO	Diploma de Curso Superior em Psicologia, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógico e ao ajustamento individual. Atribuições: elaborar e analisar projetos relacionados com a especialidade; controlar e avaliar os resultados de programas no campo da psicologia; promover, orientar e coordenar estudos e pesquisas na área do comportamento humano, necessários ao planejamento e desenvolvimento municipal; aplicar testes individuais e coletivos, com vista à orientação psicopedagógico, bem como à seleção profissional e ajustamento ao trabalho; estabelecer medidas destinadas a orientar o desenvolvimento comportamental do servidor; coordenar, executar e avaliar trabalhos que visem à integração, desenvolvimento e adaptação do homem ao trabalho e à organização; colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos psico-sócio-econômicos, acompanhar a implantação de programas; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; apresentar relatórios periódicos; coordenar e orientar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico; orientar, coordenar e acompanhar trabalhos de reabilitação profissional, juntamente com outros profissionais; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.058,69
CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL	
REQUISITO	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura em Artes ou na área da educação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógico e ao ajustamento individual. Atribuições: elaborar e analisar projetos relacionados com a especialidade; controlar e avaliar os resultados de programas no campo da psicologia; promover, orientar e coordenar estudos e pesquisas na área do comportamento humano, necessários ao planejamento e desenvolvimento municipal; aplicar testes individuais e coletivos, com vista à orientação psicopedagógico, bem como à seleção profissional e ajustamento ao trabalho; estabelecer medidas destinadas a orientar o desenvolvimento comportamental do servidor; coordenar, executar e avaliar trabalhos que visem à integração, desenvolvimento e adaptação do homem ao trabalho e à organização; colaborar em trabalhos que visem a elaboração de

	diagnósticos psico-sócio-econômicos, acompanhar a implantação de programas; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; apresentar relatórios periódicos; coordenar e orientar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico; orientar, coordenar e acompanhar trabalhos de reabilitação profissional, juntamente com outros profissionais; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.058,69
CARGO/FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	
REQUISITO	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Bacharelado em Terapia Ocupacional, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, comprovação de requisitos no órgão de classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: realizar práticas e intervenção de terapia ocupacional, através de compreensão das dimensões psicológicas e sociais. Atribuições: participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; Participar de estudos e pesquisas na área de saúde; Orientar, supervisionar, controlar e avaliar estágios sob a sua responsabilidade; Prestar assistência direta a pacientes; Realizar práticas e intervenções terapêuticas de terapia ocupacional; Orientar paciente, familiar e comunidade quanto à prevenção de doenças promoção e recuperação da saúde; Promover cursos de atualização para equipes de terapeutas ocupacionais; Orientar, coordenar e supervisionar equipes de terapeutas ocupacionais; Executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.058,69
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ARTES OU EDUCAÇÃO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de curso de graduação em Educação Física ou Artes e Educação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: Oferta Atividade física/práticas corporais; desenvolver atuação conjunta na equipe multidisciplinar, através de intervenções voltadas para o campo de atuação, pautadas em uma perspectiva interdisciplinar. Acolhimento, busca ativa: Educação em saúde; Articulação intrasetorial e intersetorial; Discussões de casos; Escuta ativa e estratégias de redução de danos, Executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.058,69
CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA	
REQUISITO	Diploma de Curso Superior em Nutrição, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades. Atribuições: organizar, orientar e supervisionar serviços de alimentação em órgãos da administração municipal; promover treinamento para auxiliares; participar da avaliação de programas de nutrição em saúde pública; orientar sobre higiene da alimentação; participar, em sua área específica, da elaboração de programas de assistência à população; propor adoção de normas, padrões e métodos de educação materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; orientar os pacientes e seus familiares no tocante a dietas; promover a inspeção dos gêneros estocados e propor métodos e técnicas mais adequadas à conservação dos

	alimentos; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos pelos órgãos; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.058,69
CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO	
REQUISITO	Diploma de Curso Superior em Farmácia, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, de estudos e tarefas relativas a métodos e técnicas de produção, controle sobre drogas e medicamentos. Atribuições: responsabilidade técnica por farmácia de hospitais, ambulatorios e dispensários; realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas, relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse à saúde pública; examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse da saúde pública, supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros, que interessem à saúde humana; orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; promover o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e os barbitúricos; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.058,69

PROFISSIONAIS ODONTÓLOGOS COM ESPECIALIDADE	
CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS- PNE	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe, e especialista em Pacientes com Necessidades Especiais- PNE e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: Executar procedimentos individual preventivo, dentística básica e Odontologia cirúrgica básica em Paciente com deficiência; e outras correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.336,69
CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA OU COM CURSO EM CIRURGIA ORAL MENOR	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe e especialista ou com curso em Cirurgia Oral Menor e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: Executar exodontia de terceiro molar, biópsia, osteotomia das fraturas alvéolo dentárias, excisão de glândula salivar, excisão de cisto odontogênico, frenectomia, drenagem de abscesso, excisão de rânula, correção de bridas musculares, correção irregulares de rebordo alveolar, remoção de dente retido, remoção de tórus e exostoses, tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental, tratamento de alveolite,

	ulotomia/ulectomia.; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.336,69
CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO COM ESPECIALIDADE DE ENDONTODONTIA	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: Tratamento endodôntico em dente permanente uni-radicular, bi-radicular e tri-radicular capeamento pulpar, Pulpotomia dentária, retratamento endodôntico, Necropulpectomia dente. Tratamento endodôntico dente decíduo uniradicular. Retratamento endodôntico em dente permanente. Tratamento de perfuração radicular. Apicetomia com obturação retrógrado, executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.336,69
CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO COM ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: raspagem e alisamento subgingival, enxerto gengival, gengivectomia, gengivoplastia, tratamento cirúrgico periodontal, contenção de dente por splintagem, frenectomia, curetagem periapical. Executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.336,69
CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO COM ESPECIALIDADE EM PRÓTESE	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: Executar Moldagem, instalação e ajuste próteses dentárias, orientar os pacientes sobre os cuidados necessários com as próteses, realizar manutenções quando necessário. executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.336,69
CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO COM ESPECIALIDADE EM DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL (DTM)	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe e o mínimo de 01(um) ano de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Síntese das atividades: Executar diagnóstico e tratamento, ajuste oclusal, placas de oclusão, Bruxismo (briquismo), Ranger de dentes, Transtornos da articulação temporomandibular (mandíbula estalante, desarranjo da ATM, Síndrome ou complexo de Costen, Síndrome da dor e disfunção da ATM), Subluxação Maxilar, Luxação Maxilar, Dor Articular, Desordens do Complexo Côndilo-Disco, Outras Desordens de Hipomobibilidade, Doença Articular Degenerativa, Condilose, Codromatose Sinovial, Fratura Fechada do Processo Condilar, Fratura Fechada do Processo Subcondilar, Aplasia, Hipoplasia, Hiperplasia, Mialgia, Tendinite, Cefaleia atribuída a DTM, Hiperplasia do Processo Coronóide.– Sequelas de traumatismo intracraniano Sequelas de outros traumatismos especificados da cabeça. Sequelas e outras doenças cerebrovasculares e das não especificadas Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde da SES-DF - CPPAS. Sequelas de acidente vascular cerebral não especificado como hemorrágico isquêmico. Sequelas de infarto cerebral, Tetraplegia espástica Hemiplegia espástica, Hemiplegia infantil, Diplegia espástica, Paralisia

	cerebral espástica ;
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.336,69

ANEXO III – CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
ITEM I. GRADUAÇÃO	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	4 pontos
ITEM II. ESPECIALIZAÇÃO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	4 pontos
ITEM III. MESTRADO	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	1 pontos
ITEM IV. DOUTORADO	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	1 pontos
MÁXIMO		10 PONTOS

FORMAÇÃO PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO	Diploma de conclusão do Ensino médio expedido por Instituição de Ensino ou Órgão competente.	5 pontos
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU CURSO	Diploma de conclusão de Curso Técnico de nível médio expedido por Instituição de Ensino ou Órgão competente.	5 pontos
MÉDIO INTEGRADO COM TÉCNICO	Certificado de conclusão do Ensino Médio integrado ao Técnico, ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino em funcionamento regular perante o órgão competente, acrescido de histórico escolar, mais Diploma de conclusão de Curso Técnico integrado ao médio expedido por Instituição de Ensino ou Órgão competente.	10 pontos
MÁXIMO		10 PONTOS

**EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO PLEITEADO -
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO		
CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre, notadamente: Documento CTPS, declaração, atestado, certidão de tempo de serviço ou contrato de prestação de serviços que conste início e fim, se for o caso, a espécie de serviço exercido e/ou atividades desenvolvidas, que comprove a experiência profissional na função a que concorre de no mínimo de 01(um) ano de experiência.	05 Pontos
MÁXIMO		05 PONTOS

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO		
CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Capacitação voltado para a função pleiteada e voltados para atenção primária. Não serão considerados para fins de pontuação: certificados de escolaridade de nível fundamental e superior; os cursos informados e apresentados de Capacitação Profissional deverão ser no período de até 3(três) anos até a data de publicação deste Edital.	1,0 (um) ponto para cada 50 (cinquenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 05 (cinco) pontos para as funções de nível médio e Superior.
MÁXIMO		05 PONTOS

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

Critérios para entrevista	Requisito	Pontuação
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

ANEXO V - CRONOGRAMA – 01º PSS/25 ATIVIDADES

CRONOGRAMA – 01º PSS/25 ATIVIDADES	DATA	DIAS
Publicação do Edital Abertura do PSS	12/08/2025	1
Período de Inscrições	13/08/2025 a 14/08/2025	2
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	18/08/2025	1
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar das inscrições	19/08/2025	1
Período para análise de recurso contra resultado preliminar das inscrições	20/08/2025 a 22/08/2025	3
Divulgação do resultado definitivo das inscrições	25/08/2025	1
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	26/08/2025 a 01/09/2025	5
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	02/09/2025	1
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	03/09/2025	1
Período para análise de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	04/09/2025 a 07/09/2025	4
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular e divulgação dos locais de entrevista	08/09/2025	1
Fase de Entrevistas	09/09/2025 a 12/09/2025	4
Resultado Final/ Homologação/Publicação	16/09/2025	1
TOTAL DE DIAS PREVISTOS		26

ANEXO VI - DOCUMENTOS

O candidato deverá estar munido dos originais, e 02 (duas) cópias dos documentos abaixo discriminados, para fins de habilitação:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF;
- 3 - Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; disponível em <http://www.tre-pa.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 4 - Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
- 5 - Comprovante de Residência.
- 6 - Diploma ou Certificado correspondente ao cargo em que foi aprovado e comprovante de Registro e Regularidade junto ao Órgão de Classe;
- 7 - PIS/PASEP, caso não possua informar por Declaração (conforme Modelo V, do presente Edital);
- 8- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais).
09. Certidão ou declaração negativa da Justiça Federal; Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>
10. Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral; Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
11. Certidão ou declaração negativa da Justiça Estadual; Disponível em: <https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>
12. Certidão ou declaração negativa da Justiça do Trabalho; Disponível em: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao>
13. Certidão ou declaração negativa da Justiça Militar Estadual; Disponível em: <https://consultas.tjpa.jus.br/certidaomilitar/pages/InicioCertidao.action>
14. Certidão ou declaração negativa da Justiça Militar da União; Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
15. Certidão ou declaração negativa do Tribunal de Contas da União; Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
16. Certidão ou declaração do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça; Disponível em: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
17. Consulta de Qualificação Cadastral E-SOCIAL; Disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- 19 - Declaração Negativa de Acumulação de Cargos Públicos;
- 20- Declaração Negativa de Demissão/Exoneração “ex officio”;
- 21- Declaração de Bens, com assinatura do(a) candidato(a) reconhecida em cartório;
- 22- Declaração de Concordância com todos os termos do Edital de Abertura do Concurso Público;

ANEXO VII DECLARAÇÃO

(MODELO I) - DECLARAÇÃO – PARENTESCO

Eu, _____, com vínculo TEMPORÁRIO, lotado no (a) SESMA, tendo pleno conhecimento da edição da Súmula Vinculante nº 13, por parte do Supremo Tribunal Federal, que estabelece a proibição do nepotismo nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do país, declaro para os devidos fins, e sob as penas da lei, que:

() sou cônjuge/companheiro;

() não sou cônjuge/companheiro;

() possuo parentesco em linha reta colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

() não possuo parentesco em linha reta colateral ou por afinidade até o terceiro grau da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica do investido em cargo de Direção Chefia ou Assessoramento para o exercício do cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta ou indireta, em quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, não violando, neste aspecto, a Constituição Federal. A presente declaração é feita sob as penas da lei, ciente, portanto, o declarante de que, em caso de falsidade, ficará sujeito às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Assim, assumo absoluta veracidade do declarado, e a seguir subscrevo o documento.

Belém, _____ de julho de 2025

Assinatura

(MODELO II) - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E/OU DE PROVENTOS

MODELO II - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E/OU DE PROVENTOS
NOME _____
CARGO _____
DECLARO , com base no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, que:
☐ Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público
☐ Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.
☐ Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.
☐ Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado: OUTRO ÓRGÃO: _____ CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____
A carga horária declarada respeita a jornada semanal máxima de trabalho , conforme Declaração anexa do órgão informando. Em decorrência do exercício do cargo neste órgão, passo a acumular: ☐ Um cargo de Professor com outro Técnico ou Científico. ☐ Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde. ☐ Outros: _____

☐ **Não percebo** auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

☐ **Percebo** auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belém-PA, ____ de ____ de 20__

Assinatura

(MODELO III) – DECLARAÇÃO DEMISSÃO/EXONERAÇÃO “EX OFFICIO”**DECLARAÇÃO**

(DEMISSÃO/EXONERAÇÃO “EX OFFICIO”)

Eu _____, residente à _____
_____, Nº _____,

Bairro _____, Cidade _____,

declaro para os devidos fins à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB**, não ter sido desvinculado (a) do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em decorrência de demissão, exoneração “Ex-Officio” ou ter sofrido qualquer sanção impeditiva no exercício de cargo público.

Belém-PA, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) concursado (a)

CPF Nº

(MODELO IV) - DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS			
NOME:			
C.P.F:		RG:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		CIDADE:	
		UF:	
ESTADO CIVIL:		REGIME DE CASAMENTO:	
CÔNJUGUE:			
CARGO:		LOTAÇÃO:	
DEPENDENTES			
Nº DE ORDEM	NOME	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
RELAÇÃO DE BENS		VALOR (R\$)	

(verso)

DECLARAÇÃO DE BENS	
DIVIDAS OU ÔNUS REAIS	VALOR (R\$)
TOTAL	

A presente declaração, feita em obediência a preceitos legais, abrange todos os bens que constituem meu patrimônio, inclusive aqueles em nome de meu cônjuge e dos dependentes, pelo que me responsabilizo por sua exatidão, sob penas da Lei.

Belém, ____ de ____ de ____.

(Declarante)

* Espaço reservado ao reconhecimento da firma em notário público

1 – A presente declaração deve ser preenchida em 02 (duas) vias e as firmas reconhecidas em notário público.
2 – A 1ª via será encaminhada ao órgão demandante do Concurso e a 2ª via anexada ao processo de nomeação do candidato.
3 – Se os espaços não forem suficientes, prosseguir em folhas separadas.

CERTIFICO QUE RECEBI O ORIGINAL DA PRESENTE DECLARAÇÃO, PARA FINS DE DIREITO.

Em, ____/____/____

Diretor(a) do DGRTS/SESMA

(MODELO V) – FICHA DE CADASTRO**FICHA DE CADASTRO****DADOS CADASTRAIS:**

1. Nome: _____
2. Endereço: _____
3. Cidade: _____ CEP: _____ - _____ Tel.: _____
4. Email: _____
5. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ UF: _____
6. Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
7. Rg: _____ Data Emissão: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____
8. Identificação Social: _____ Data Emissão: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____
9. CPF: _____
10. Conselho ou registro de Classe: _____ UF: _____
11. Cartão Nacional de Saúde: _____
12. CTPS: _____ Série: _____ UF: _____ Data Emissão: _____
13. Pis/Pasep: _____
14. Título de Eleitor nº _____ Zona _____ Seção: _____ Expedição: _____
15. Carteira de reservista nº: _____ Categoria: _____ Expedição _____
16. Filiação: Pai: _____ e
Mãe: _____.
17. Estado Civil: _____
18. Escolaridade: _____ () Completo, () Incompleto/Cursando
19. Cor da raça: () BRANCA; () PRETA ; () PARDA; () INDIGENA
20. PCD: () DEF, FÍSICA; () DEF. VISUAL; () DEF. AUDITIVA; () DEF. INTELECTUAL

Belém: ____/____/____

Candidato